



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Ofício n.º 220/2017 - REI/IFTO

Palmas, 30 de maio de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

Geraldo Nunes Sobrinho

Diretor de Programas e Bolsas no País (DPB)

Coordenação-geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional (CGSI)

Coordenação de Programas de Qualificação de Quadros Docentes (CQD)

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06

70040-020 Brasília - DF

Assunto: Consulta acerca da possibilidade de alteração do quadro de definição das sub-áreas citadas no Ofício nº 549/2014/CQD/CGSI/DPB/CAPES

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos consulta acerca da possibilidade de alteração do quadro de definição das sub-áreas citadas no Ofício n.º 549/2014/CQD/CGSI/DPB/CAPES, a saber: Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia Geral, Biotecnologia, Botânica, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Ambientais, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Matemática, Turismo e Zootecnia.

2. No Plano Institucional de Formação de Quadro Docente - Planfor do Instituto Federal do Tocantins - IFTO -, encaminhado à CAPES, contém a política institucional com suas diretrizes e modelo de gestão a serem adotados com enfoque nas grandes-áreas: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, e Multidisciplinar. No entanto, no ofício supacitado constam sub-áreas das quais nem todas são percebidas como relevantes para o alcance dos objetivos do programa na Instituição, bem como, existem outras percebidas no contexto institucional que embora sejam de extrema relevância, não se encontram contempladas no quadro.

3. Sendo assim, solicitamos aos senhores a manutenção do quadro de áreas do conhecimento conforme exposto no Planfor, considerando a grande-área e não sub-área, acreditando assim, poder tornar cada vez mais efetivas as ações de consolidação de grupos de pesquisa em áreas estratégicas e prioritárias, e a criação e consolidação de programas de pós-graduação como razão precípua do "Programa Novo Prodoutoral."

Atenciosamente,

Francisco Nairton do Nascimento

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 30/05/2017, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090349** e o código CRC **71D5B4D8**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.015709/2017-16

SEI nº 0090349